PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

L E I Nº 1126 / 70

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Ficam revigorados a Lei nº 1087 e o seu respectivo Crédito de NCr$ 6.000,00 - (seis mil cruzeiros novos).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 28 de janeiro de 1970.

* Prefeito *

a) Clovis Lacerda Leite.